



# Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG  
Website: www.pitangui.mg.gov.br

## 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E O MUNICÍPIO DE PITANGUI.

- Considerando a solicitação feita pela entidade de prorrogação de vigência do Termo de Fomento em epígrafe, a qual expira-se em 31/12/2020 e em conformidade aos pareceres favoráveis da comissão de seleção de parceria e Assessoria Jurídica deste Município;
- Considerando que tal aditamento não causará danos ao erário, levando-se em consideração a relevância social da instituição para o Município e a continuidade do estado de calamidade pública da saúde, devido à pandemia da COVID – 19;

**O MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, com sede à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Isabel de Abreu Corgosinho, nomeada por meio da Portaria nº 009/2021, publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Pitangui em 05/01/2021, portadora da cédula de identidade M-415.939, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob número 363.608.136-53, residente e domiciliada em Pitangui, doravante denominada **Administração Pública e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, organização da sociedade civil, doravante denominada **OSC**, situada na Praça Antônio dos Santos, nº 15, Bairro São Francisco, cidade de Pitangui/MG, CEP 35650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.569.502/0001-33, neste ato representada pelo seu Provedor, o Sr. Pe. Elisvaldo Camilo de Souza, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, nº 93, Bairro Centro, Cidade de Pitangui/MG, CEP: 35650-000, portador da Carteira de Identidade nº M5610893 Órgão Expedidor SSP/MG e CPF nº 803.523.086-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA I - DO OBJETO





# Prefeitura Municipal de Pitangui

Rua Padre Belchior, 51 - Centro - CEP: 35650-000 - Pitangui - MG  
Website: www.pitangui.mg.gov.br

- O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 010/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2021 até 31/12/2021.

## CLÁUSULA II - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do instrumento original assinado em 07/02/2020.
- E por estarem justos e convenientes, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.
- Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos em 01º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 04 de janeiro de 2021.

**MARIA ISABEL DE ABREU CORGOSINHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Maria das Graças Abreu Corgosinho  
VICE - PROVIDORA  
SANTA CASA MISERICÓRDIA PITANGUI

**ELISVALDO CAMILO DE SOUSA**

PRESIDENTE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

## TESTEMUNHAS:

Nome: Antônio  
Nome: Antônio da O. Bento Ribeiro  
Identidade: M 3659065  
CPF: 024.157.176-65

Nome: Alvaro de Oliveira  
Nome: Alvaro de Oliveira  
Identidade: MG 14372-929  
CPF: 074.883.726-46

